



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

precorregofundo

corregofundo.mg

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Procedimento Licitatório nº. 044/2024
Inexigibilidade nº. 007/2024

Objeto: Contratação de serviços artísticos para o 7º Festival Gastronômico de Córrego Fundo/MG, evento a ser realizado nos dias 02 e 03 de agosto de 2024, no parque de exposições, com livre acesso à população e visitantes.

Diante do que dos autos consta, sobretudo, das justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Contratação e da Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação via inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 74, II da Lei nº. 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da seguinte forma:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços artísticos com a dupla Neto e Henrique a serem fornecidos pela empresa Neh Produção Musival LTDA, CNPJ: 46.168.575/0001-19. A apresentação ocorrerá no dia 03 de agosto de 2024, às 22:00, no Parque de Exposições, com uma performance de 1:20 (Uma hora e vinte minutos).	serviço	01	R\$90.000,00	R\$90.000,00
02	Serviços artísticos com a banda essencia Samba POP inscrito no CNPJ: 30.886.094/0001-09, com endereço na rua Francisco Américo Rodrigues, nº. 58, Bairro Sinara, CEP 37 170 000 na cidade de Boa Esperança MG.A apresentação ocorrerá no dia 03 de agosto de 2024, às 16:00, no Parque de Exposições, com uma performance de 1:20 (Uma hora e vinte minutos).	serviço	01	R\$22.000,00	R\$22.000,00
Valor Total					R\$112.000,00

E, estando todo o processo de Inexigibilidade de Licitação nos moldes legais, determino que este Termo de Autorização seja divulgado na íntegra, no portal da transparência do município devendo ser mantido à disposição para acesso público, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Córrego Fundo/MG, 24 de julho de 2024.

DANILO OLIVEIRA
CAMPOS:0696354
7645

Assinado de forma digital por
DANILO OLIVEIRA
CAMPOS:06963547645
Dados: 2024.07.25 12:41:01
-03'00'

Daniilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

Declaro, para fins de validação a verificação da assinatura eletrônica pelo arquivo digital em .PDF e a reconheço válida nos termos da Lei

25 | 07 | 24

NETTO & HENRIQUE

PROPOSTA DE SHOW

A, NEH PRODUCAO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.168.575/0001-19, representada legalmente pela Sr. Wander Divino de Oliveira, vem através desta, apresentar proposta para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO para realização de Show com a dupla **NETTO E HENRIQUE**, na cidade de **CÓRREGO FUNDO, MINAS GERAIS**, no dia **03 de AGOSTO de 2024**, alterando o item 1.1 e data de emissão.

1. OBJETO:

1.1 – Show musical da dupla **NETTO E HENRIQUE** com duração aproximada de 01:20h (uma hora e vinte minutos)

- Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) de cachê, sendo que somente será deduzido a título de desconto no local o ISSQN:

Custos aproximados incluídos no valor proposto	Valor estimado
CACHÊ	R\$ 51.755,00
Cachê equipe	R\$8.300,00
Hospedagem	R\$ 6.000,00
Diária de Alimentação	R\$ 2.500,00
Logística	R\$12.245,00
Carregadores	R\$ 2.000,00
Abastecimento de camarim	R\$ 2.200,00
Deslocamento local	R\$ 5.000,00
	(ISSQN)

2- No valor acima indicado não estão inclusas as despesas com os demais itens exigidos no *rider* técnico do artista.

3 – Fica por conta da contratante o pagamento da taxa do ECAD.

4 - O pagamento deverá ser efetuado através de cheque administrativo no dia do evento.

Está contratação não está sujeita a garantia contratual prevista na lei de licitações. Não é permitido o direito de uso da imagem para fins diversos, nem a transmissão do show da dupla.

Esta proposta terá validade de 15 (quinze) dias.

Goiânia, 19 de junho de 2024.

NEH PRODUCAO MUSICAL
LTDA:461685750
00119

Assinado de forma digital por NEH PRODUCAO MUSICAL
Dados: 2024.07.17 17:30:13 -03'00'

**NEH PRODUCAO MUSICAL LTDA
WANDER DIVINO DE OLIVEIRA**

Declaro, para fins de validação a verificação da assinatura eletrônica pelo arquivo digital em .PDF e a reconhecido válida nos termos da Lei

17/07/24

PROPOSTA DE PREÇO

À Empresa, **PABLO FELIPE JUNIOR DA CUNHA 08993253609**, CNPJ nº **30.886.094/0001-09** situadas na Rua Samuel Moura, nº 265, Bairro Nova Era em Boa Esperança - MG, CEP:37170-000, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. **PABLO FELIPE JUNIOR DA CUNHA**, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº 04413944384, SSP/MG, CPF nº089.932.536-09; residente e domiciliado à Alameda das Alfazemas, nº 460, Bairro Jardim das Acácias, em Boa Esperança – MG, vem apresentar PROPOSTA para realização de apresentação musical no dia 03/06/2024, para a **PREFEITURA DE CORREGO FUNDO** empresa de direito público inscrita no CPNJ 01.614.862/0001-77, localizada na Rua Joaquim Gonçalves de Fonseca, nº493, Bairro Mizael Bernardes – MG CEP 35.568 -000.

1- OBJETO

1.1 – Show musical do Grupo Essência Samba Pop com duração aproximada de 01:30h (Uma hora e Vinte minutos)

Valor Do Show: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois Mil reais)

Custos aproximados incluídos no valor proposta.	Valor estimado
Cachê equipe	R\$ 14.000,00
Hospedagem	R\$ 2.000,00
Diária de Alimentação	R\$ 1.200,00
Logística	R\$ 500,00
Carregadores	R\$ 500,00
Abastecimento de Camarim	R\$ 1.300,00
Deslocamento local	R\$ 2.500,00

2- No valor acima indicado não estão inclusas as despesas com os demais itens exigidos no **Rider Técnico** do artista.

3- Fica por conta da contratante o pagamento da taxa do ECAD.

Está contratação não está sujeita a garantia contratual prevista na lei de licitações. Não é permitida o direito de uso da imagem para fins diversos, nem a transmissão do show da Banda.

Esta proposta terá validade de 15(quinze) dias.

Boa Esperança, MG, 03 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br PABLO FELIPE JUNIOR DA CUNHA
Data: 16/07/2024 10:36:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PABLO FELIPE JUNIOR DA CUNHA

Empresário e Representante da Banda

Declaro, para fins de validação, a verificação
da assinatura eletrônica pelo arquivo digital em
.PDF e a reconheço válida nos termos da Lei
16, 07, 24